



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Res.
nº 08/96*

RESOLUÇÃO Nº 8, de 26 de agosto de 1996

Referenda convênios celebrados entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam referendados os seguintes Convênios:

I - PFM-Nº 063/96-SEMA-IAP, celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do Instituto Ambiental do Paraná, objetivando a implantação do Programa Florestas Municipais;


II - nº 083/96-SUDERHSA, celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e sua vinculada Superintendência de Desenvolvimento de Recursos e Saneamento Ambiental, objetivando o desenvolvimento e a execução de planos, programas, projetos e obras de saneamento ambiental e de infraestrutura.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 26 de agosto de 1996


LEO INACIO ANSCHAU

Presidente da Câmara Municipal


LAUDIR SCHUMACHER

Segundo Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 135, de 19.09.96, à pág. 6.